



## PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.420,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ARIEL GRIEP TIMM**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 8.420,00 (oito mil, quatrocentos e vinte reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E TRANSPORTES</b>		
<b>06.01</b>		
<b>04122022823470000</b>	<b>Manutenção das atividades da Secretaria de Obras públicas, Trânsito e Serviços urbanos</b>	<b>R\$ 8.420,00</b>
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 8.420,00
<b>ART 2º</b> - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRATÉGIAS RURAIS E LOGÍSTICA</b>		
<b>09.01</b>		
<b>04122022823510000</b>	<b>Manutenção das atividades da Secretaria</b>	<b>R\$ 8.420,00</b>
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 8.420,00

**ART 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANGUÇU/RS., ....DE....2025**

**ARIEL GRIEP TIMM**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito





## MENSAGEM N° 105/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.420,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Justifica-se a presente proposição para a criação de rubricas orçamentárias junto a LOA2025, visando o ressarcimento de valores relativos a reparação de danos materiais em um veículo particular, decorrente de um acidente de trânsito, envolvendo veículo desta municipalidade, devidamente apurado em processo de Sindicância Investigativa, para apurar os fatos, instaurado pela portaria 304.2024, conforme dispõe o projeto anexo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

**ARIEL GRIEP TIMM**  
**Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES CANGUÇU/RS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 166B-FE45-1747-727F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIEL GRIEP TIMM (CPF 802.XXX.XXX-72) em 11/09/2025 13:49:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/166B-FE45-1747-727F>